



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 2022.

Altera redação do Anexo I, da Lei Complementar nº 111, de 10 de agosto de 2020, “Município de São Sebastião do Oeste – Poder Executivo – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargo Público – Provimento – Progressão – Providência”.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 111, de 10 de agosto de 2020, “Município de São Sebastião do Oeste – Poder Executivo – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargo Público – Provimento – Progressão – Providência passa a vigorar com a seguinte redação, naquilo que lhe é correspondente:

ANEXO I

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
MONITOR DE CRECHE	23	Concurso Público	30 horas semanais	Anexo IV	Anexo VII	Ensino Médio

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de abril de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que “Município de São Sebastião do Oeste – Poder Executivo – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargo Público – Provimento – Progressão – Providência”.

Tal Projeto de Lei tem por objetivo aumentar o número de monitor de creche para se conseguir atender a demanda.

Neste ano letivo, o Município teve um aumento considerável de número de matrículas na Creche Municipal.

Aumento, ainda, consideravelmente, o número de matrículas de crianças especiais, que necessitam de um acompanhamento mais individualizado, principalmente a faixa etária de 01 a 03 anos de idade.

Desta forma, visando oferecer o melhor para as crianças, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em regime de urgência urgentíssima.

São Sebastião do Oeste, 04 de abril de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal